



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

# DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 3974

Macapá, 14 de Julho de 1983 — 5ª-Felra

Governador do Território  
Comte. ANNIBAL BARCELLOS

Chefe de Gabinete do Governador  
HÉLIO GUARANY DE SOUZA PENNAFORT

## SECRETARIADO

Secretário de Administração  
Dr. AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA

Secretário de Finanças  
RUBENS ANTONIO ALBUQUERQUE  
Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ANTERO DUARTE DIAS PIRES LOPES  
Secretário de Promoção Social  
Drª. MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA AMORIM  
Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. PEDRO CARLOS DE SOUZA CAMPOS

Secretário de Educação e Cultura  
Profª. ANNIE VIANNA DA COSTA  
Secretário de Agricultura  
Dr. LUIZ IRAÇU GUIMARÃES COLARES  
Secretário de Segurança Pública  
Dr. EDMUNDO EVELIM COELHO  
Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ CABRAL DE CASTRO

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0724 de 11 de julho de 1983

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, ítem II, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ CABRAL DE CASTRO, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de participar da Reunião do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e tratar de outros assuntos junto ao Ministério da Saúde, no período de 11 à 13 de julho do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 11 de julho de 1983, 94º da República e 40º da Criação do Território Federal do Amapá.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

Republicado por ter saído com incorreções.

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

V I S T O :  
AUGUSTO MONTE DE ALMEIDA  
Secret. de Administr.

EDITAL Nº 011/83-DP/SEAD.

A Diretora do Departamento de Pessoal do Governo do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Considerar apto no Processo Seletivo o servidor abaixo relacionado, concorrente como clientela originária, à inclusão no Plano de Classificação de Cargos e Empregos, de que trata a Lei nº 6.550, de 05.07.78.

GRUPO ARTESANATO - ART. 1000

CATEGORIA FUNCIONAL - ARTÍFICE DE MECÂNICA - ART. 1002

CARGO/ EMPREGO	N O M E	C. P. F.	LOTAÇÃO	RESULTADO PROCESSO SELETIVO
MECÂNICO DE MÁQUINAS 9.B	CARLOS ALBERTO SOARES	020917122-72	SEAD	APTO C.II

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, 12 de julho de 1983.

LUCIMAR BRABO ALVES  
Diretora do DP/GTFA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO  
PRAZO DE OITO(8) DIAS

Pelo presente Edital ficam Notificados LINHARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA E JOSÉ ARNÓBIO LINHARES, re clamados nos autos do processo nº JCJ-MCP-691/83, atualmente em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta Junta em audiência do dia 30.06.83, às 9:30 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "...Resolve a MM. JCJ de Macapá, à unanimidade, julgar totalmente procedente a Reclamação, para condenar a Reclamada LINHARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO LTDA. e o Sr. JOSÉ ARNÓBIO

LINHARES, solidariamente, a pagar ao Reclamante a importância de Cr\$ 110.270,70, a título de 13º Salário, férias proporcionais, saldo de salário em dobro, adicional de insalubridade, horas extras, gratificação, repouso remunerado, estiva, e depósitos do FGTS, além de juros e correção monetária nos termos da Lei, desentranhar os documentos de fls. isto é, o bilhete e a notificação referidas na fundamentação e devolvê-las à Reclamada, de vez que não merece ser apreciado. Custas pelo reclamado na quantia de Cr\$ 8.818,20 calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$ 200.000,00..."

Secretaria da JCJ de Macapá, 11.07.83.

MARIA EUNICE MONTORIL DE ARAÚJO  
Diretora de Secretaria em exercício

PROCURADORIA GERAL

CONVÊNIO Nº 036/83-PROG

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

Aos vinte e três (23) dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e oitenta e três (1983), nesta cidade de Macapá, de um lado o Governo do Território Federal do Amapá, representado neste ato pelo seu Governador, Senhor ANNÍBAL BARCELLOS, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e de outro a Prefeitura Municipal de Mazagão, representada pelo Senhor Prefeito Municipal, EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo, firmar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Convênio foi elaborado com respaldo no item XVII do artigo 18, do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e art. 126, § 2º, letra "f" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo atender despesas com a execução dos serviços de reforma do Posto Médico de Mazagão Velho, construção do Posto Médico de Jarilândia, ampliação e reforma da unidade de saúde de Mazagão, tudo de acordo com o Plano de Aplicação nº 176/83-CSP-SOSP, o qual fica fazendo parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

**I - DO GOVERNO:**

a) Destinar recursos para atender a execução do presente Convênio, no valor de Cr\$:30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros);

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços discriminados na cláusula anterior deste Convênio, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**II - DA PREFEITURA:**

a) Empregar os recursos transferidos pelo GOVERNO de acordo com o que estabelece a Cláusula Segunda - Objeto - deste Convênio.

b) Fornecer e facilitar os elementos necessários para que o GOVERNO possa através da SOSP, acompanhar a execução do presente Convênio.

c) Prestar contas ao GOVERNO, através da Secretaria de Finanças - SEFIN.

**CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO:** A despesa decorrente do presente Convênio, no valor de Cr\$:30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), correrá à conta do E.G.U. - Programa 13754283.148 - Natureza da Despesa 4.1.1.0.00, conforme Nota de Empenho nº 4884, emitida em 14 de junho de 1983, no valor de Cr\$:30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

**CLÁUSULA QUINTA - LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução do presente Convênio, serão liberados de uma só vez, após a assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEXTA - DO DEPÓSITO DOS RECURSOS:** Os recursos que por força deste Convênio a PREFEITURA receberá, enquanto não forem aplicados aos fins a que se destinam, serão depositados em conta bancária especial, a ser movimentada pela PREFEITURA, obrigando-se a enviar ao GOVERNO, extrato de conta e fazer constar nos diversos documentos de suas prestações de contas, o nome do sacado, os valores e as datas das emissões dos cheques, a quem foram pagas as importâncias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS:** A PREFEITURA deverá prestar contas da aplicação dos recursos recebidos à Secretaria de Finanças - SEFIN - no máximo trinta (30) dias após o término da vigência do presente Convênio.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:** O presente Convênio entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Território, tendo como término a data de trinta e um de dezembro de hum mil novecentos e oitenta e três (31-12-83).

**CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÕES E PRORROGAÇÃO:** O presente Convênio poderá ser alterado, em parte ou no todo, bem como prorrogado, mediante aditamento, para fiel cumprimento das obrigações deste instrumento, sempre no interesse e de comum acordo entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO:** A inobservância de quaisquer cláusulas, condições ou obrigações do presente Convênio, bem como por motivo de conveniência ou por acordo entre as partes convenientes, provocará sua imediata rescisão, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO:** Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em consequência do não cumprimento de qualquer cláusula deste instrumento, de comum acordo, as partes

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

PEDRO AURÉLIO PENHA TAVARES

### ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

### ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 840,00

### PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cr\$ 8.400,00

\* Outras Cidades..... Cr\$ 16.800,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 70,00

Número atrasado..... Cr\$ 100,00

### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANNÍBAL BARCELLOS  
Governador

E, para firmeza e validade do que ficou estipulado, as partes convenientes assinam em cinco (05) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim, na presença de duas (02) testemunhas abaixo nomeadas.

EVILÁSIO PEDRO DE LIMA FERREIRA  
Prefeito

TESTEMUNHAS: Bernardino Mendes dos Santos  
Raimundo da Silva Picanço

Macapá, 23 de junho de 1983,

MI - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

A P R O V O :  
Engº. RAIMUNDO NONATO DEMÉTRIO GAIA  
Chefe do GAB/SOSP

PLANO DE APLICAÇÃO Nº 176/83 - CSP/SOSP  
REF. AO PROCESSO Nº 3/08.400/83

OBRA OU SERVIÇO: Construção, Ampliação e Reforma dos Prédios da Secretaria de Saúde.  
LOCALIZAÇÃO : Município de Mazagão - Ap.

ITEM	D I S C R I M I N A Ç Ã O	VALOR Cr\$-	DISTRIBUIÇÃO FINANCEIRA
01.	Valor a ser empenhado em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO(PMMz), para cobrir despesas ao CONVÊNIO a ser celebrado entre o GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ (GTFA) e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAZAGÃO(PMMz), visando a execução dos serviços de Reforma do Posto Médico de Mazagão Velho, Construção do Posto Médico de Jarilândia e Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde de Mazagão, com prazo de execução dos serviços até 31.12.83 - Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do TFA em 31.05.83 às fls. nº 01 do processo nº 3/08.400/83.....	30.000.000,00	A EMPENHAR: Cr\$-30.000.000,00 - à conta dos recursos oriundos do E.G.U. Projeto/Atividade: 13754283.148 - Desenvolvimento do Setor Saúde - Sub-Projeto: Reestruturação da Rede Física-Elemento de Despesa: 4110.00-Obras e Instalações.
	T O T A L..... Cr\$-	30.000.000,00	IMPORTA O PRESENTE PLANO DE APLICAÇÃO NA IMPOR

TÂNCIA DE Cr\$- 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Cruzeiros).

Macapá, 08 de junho de 1983.

AROLDO THADEU DA COSTA SOUZA  
CPF - 008 001 042 - 34  
CSP / SOSP

Engº. ANTONIO DA SILVEIRA BARBOSA  
Chefe da CSP/SOSP

ASSEMBLÉIA ESPIRITUAL LOCAL DOS BAHÁ'IS DE MACAPÁ  
CX. POSTAL Nº 97 - 68.900 - MACAPÁ - T.F.A.

ISAPEIXE NORTE S. A.  
CGCMF Nº 04.660.726/0001-01  
JUCAP Nº 16 3 0000015 8  
MACAPÁ - AP

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA ESPIRITUAL LOCAL DOS BAHÁ'IS DE MACAPÁ

Aos vinte e um dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e três, à Rua Tiradentes, nº 152, sala "B", nesta cidade, em reunião ordinária convocada pelo Sr. Coordenador João Marques Neto, aos membros da Assembléia Espiritual Local, foi realizada a eleição para os oficiais no exercício de 1.983/84.

Iniciada a reunião às 9:00 horas, cumpridas todas as formalidades legais, foram eleitos os seguintes membros e oficiais:

Coordenador - João Marques Neto  
Vice-Coordenador - Olímpio Palhares Ferreira  
Secretária - Áurea Lúcia Paraense Palhares Ferreira  
Tesoureira - Rita Célia Chagas Lopes Marques

Membros:

Lélia Gufi P. Novais  
Hermógenes Bernardino da Silva  
Alfredo Paraense  
Claudelino Palheta Lobato  
Joana Lúcia Torres Freire

Empossada a Assembléia eleita, autorizou que a mesma tomasse todas as providências complementares para o funcionamento legal da sociedade, em seguida foi suspensa a reunião por tempo necessário a fim de que fosse lavrada esta ata, foi lida e achada conforme.

CAPITAL AUTORIZADO..... Cr\$- 1.100.000.000,00  
CAPITAL SUBSCRITO..... Cr\$- 718.655.585,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO..... Cr\$- 618.655.585,00

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 06/07/83, PARA DELIBERAR SOBRE A EMISSÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO DA SOCIEDADE.

ATA Nº 24 - Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e três,.....às nove horas, na sede social, sita no quilômetro vinte da margem direita da Rodovia Macapá/Mazagão, no Distrito Industrial do Município de Macapá, Território Federal do Amapá, reuniu-se o Conselho de Administração da ISAPEIXE NORTE S.A., presentes os Conselheiros Senhores Nelson Riet Corrêa, Armando Duarte da Silva e Iwam Jaeger e sob a presidência do Senhor Nelson Riet Corrêa. Após declarar iniciados os trabalhos, o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de ações preferenciais nominativas dentro dos limites do capital autorizado. Outrossim, informou o Presidente que, no tocante à emissão ora pretendida, este Conselho de Administração deseja emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 50.000.000 (cincoenta milhões).....de Ações Preferenciais Nominativas, no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representado a mencionada emissão o volume monetário de Cr\$-50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros)..... Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S. A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas disposições



do Decreto-Lei nº 1376/74. Esclareceu, outrossim, que a subscrição a ser efetivada por parte do FINAM foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-2956/83, de 01 de julho de 1983 do mencionado Órgão, cuja cópia será anexada a presente. Portanto, a subscrição dessas Ações será

efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. Finalmente, informou que a posição do capital da sociedade sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

AÇÕES (Nat.)	CAPITAL AUTORIZADO Cr\$	CAPITAL SUBSCRITO Cr\$	CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	500.000.000,00	250.450.043,00	250.450.043,00	250.450.043
Pref.	600.000.000,00	418.205.542,00	368.205.542,00	418.205.542
TOTAIS	1.100.000.000,00	668.655.585,00	618.655.585,00	668.655.585

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e do Estatuto Social, os membros do Conselho de Administração presentes, resolveram deliberar sobre a emissão das mencionadas 50.000.000 (cincoenta milhões).....Ações Preferenciais Nominativas, objeto da exposição dos motivos acima, ficando desde já autorizada a sua subscrição, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida o Presidente informou que tomará as providências para a efetivação da subscrição e integralização das referidas ações, por parte do Fundo de Investimentos de Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S.A. - BASA, entidade operadora do citado Fundo, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração presentes. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S.A. BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. Em assim sendo, disse o Presidente que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo a aprovação dos atos pelo Conselho de Administração o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, esta ata foi lida,

aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Macapá, 07 de julho de 1983. (assinados) NELSON RIET CORRÊA, Presidente. ARMANDO DUARTE DA SILVA, Vice-Presidente. IWAM JAEGER, Conselheiro.

DECLARO que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio da ISAPEIXE NORTE S.A. e assinada pelos Conselheiros presentes.

HENRIQUE JOSÉ LEAL SANTOS VIEIRA DA FONSECA  
Diretor Vice-Presidente

Junta Comercial do Ter. Fed. do Amapá

C E R T I D A O

CERTIFICO, que a primeira via deste documento por despacho do Presidente da JUCAP, nesta data, foi arquivada sob o nº 1290.

Macapá, 12 de julho de 1983.

JOSÉ NAZARENO CARDOSO BITENCOURT  
Sec. Geral-Substituto

I S A P E I X E N O R T E S . A .  
CGCMF Nº 04.660.726/0001-01

CAPITAL AUTORIZADO.....	Cr\$-	1.100.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO.....	Cr\$-	668.665.585,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA.....	Cr\$-	50.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER.....	Cr\$-	381.344.415,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 50.000.000 (cincoenta milhões).....de Ações Preferenciais Nominativas no valor de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$- 50.000.000,00 (cincoenta milhões de cruzeiros).....subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12/12/1974, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberada em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 06/07/83.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM (CGCMF Nº 04.902.979/0001)	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-PA.	1983	50.000.000	50.000.000,00

Belém, 07 de Julho de 1983.

SUBSCRITOR

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -  
FINAM, operado pelo BANCO DA AMAZÔNIA S. A. - BASA.

ARMANDO BORGES LUIZ E. P. LOBÃO  
Diretor Financeiro Chefe Deptº Inc. Fiscais e Ações

JOÃO IZALTINO DE SOUZA  
Téc.Cont. CRC - PA nº 5.058  
CPF 004 626 322 - 53

DIRETORIA DA EMPRESA

NELSON RIET CORRÊA  
Diretor Presidente  
CPF Nº 004762930 - 49

HENRIQUE JOSÉ L.S.V. DA FONSECA  
Diretor Vice-Presidente  
CPF nº 010195890-00

CARTÓRIO DE REGISTRO PÚBLICO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do Registro Civil desta Comarca, Ter. Fed. do Amapá, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROSÉLIO JARDIM BARBOSA e CREUZA DE ALMEIDA FRAZÃO.

Ele é filho de Raimundo Maciel Barbosa e de Domingas da Conceição Jardim Barbosa.

Ela é filha de Oscar Silva Frazão e de Lucila Nascimento de Almeida.

Quem souber de qualquer impedimento que os iniba de casar, um com o outro, acuse-o na forma da lei.

Macapá, 11 de julho de 1983.

ZUÍLA JUCÁ DE JUCÁ ARAÚJO  
Escrevente Autorizada